

## ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 231/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI,** Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019, e Lei Municipal nº 2.593 de 21 de julho de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), no Orçamento de 2020 nas seguintes programações de despesas:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
15.451.1502.1.125 – Construção de Pavilhão Comunitário						
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
449000000	Aplicações Diretas	01.0064		100.000,00		

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
5002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13.392.1301.2.28 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura						
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
449000000	Aplicações Diretas	01.0076		150.000,00		

13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
8.244.804.2.30 – Manutenção das Atividades Assistência Social Geral						
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
449000000	Aplicações Diretas	01.0034		250.000,00		

**Art. 2º** Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da Fonte de Recurso 64 — Transferências de Convênios — Estado/Outros, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 da Fonte de Recurso 76 — Emendas Parlamentares Individuais — Transferência Especial, e o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 da Fonte de Recurso 34 - Transferências de Convênios — União/Outros,



# ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

## TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 21 de julho de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.